



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.157 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Autoriza o uso, pelos Permissionários do Serviço de Táxi, da bandeira II, no período que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.232/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso pelos Permissionários do Serviço de Táxi, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia 1º até o dia 31 de dezembro de 2.021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de novembro de 2.021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
Prefeito Municipal


TIAGO OLIVEIRA DIAS
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de novembro de 2021.


JOSÉ AFONSO LOBATO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo